



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2021

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 01/2021 - ARCON-PA CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE
REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO
DO PARÁ – ARCON/PA, NA
QUALIDADE DE CONTRATANTE, E A
EMPRESA DIAMOND SERVIÇOS
LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA,
COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 10.309, de 26 de dezembro de 2023, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Pariquis nº 1905, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **FABRÍCIO RODRIGUES COSTA**, brasileiro, Casado, Bacharel em Teologia, portador da carteira de identidade nº. 309617169 SSP- SP e CPF nº. 500.546.091-00, residente e domiciliado a R. Araguana. s/n, CEP: 68575-000, Piçarra-PA, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **DIAMOND SERVIÇOS LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 08.538.011/0001-31**, situada a Passagem Dalva, 505, Marambaia -Belém-Pa, CEP: 66.615-080, neste ato representada por **JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA**, C.P.F/MF Nº.124.684.82-34, R.G nº.2147538-SSP-PA, a **Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de Atendente ao Público e Atendente de Call Center, pelo período de 12 (doze) meses, de forma estimativa, considerando a necessidade de demanda desta Agência, conforme Termo de Referência (Anexo I)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir: Considerando a manifestação do Diretor



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Geral da ARCON-PA, bem como da Auditoria de Controle Interno da Agência, Considerando a manifestação da Equipe de Planejamento Contratual;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o termo aditivo ao instrumento original, cujo objeto específico é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de serviços de Atendente ao Público e Atendente de Call Center, visando da seguinte forma:

1.1. Realizar a supressão do Contrato nº 01/2021, no percentual de 48,938% nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2. Efetivar a repactuação com o valor contratado no ano de 2024 com a apresentação das planilhas de custos e formação de preços, do acordo da categoria;

BELÉM	
SERVIÇO	QUANTIDADE
Atendente ao Público - SEDE, com carga horária de 40 hs semanais.	20
Atendente ao Público – TERMINAL RODOVIÁRIO, com carga horária de 40 hs semanais.	00
Atendente ao Público – MEIA PASSAGEM, com carga horária de 40 hs semanais.	00
Atendente ao Público – TERMINAL HIDROVIÁRIO, com carga horária de 40 hs semanais.	00
Atendente de Call Center (Manhã), com carga horária de 30 hs semanais.	02
Atendente de Call Center (Tarde), com carga horária de 30 hs semanais.	00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

MARABÁ	
SERVIÇO	QUANTIDADE
Atendente ao Público, com carga horária de 40 hs semanais.	02

SANTARÉM	
SERVIÇO	QUANTIDADE
Atendente ao Público, com carga horária de 40 hs semanais.	00

ITAITUBA	
SERVIÇO	QUANTIDADE
Atendente ao Público, com carga horária de 40 hs semanais.	00

ALTAMIRA	
SERVIÇO	QUANTIDADE
Atendente ao Público, com carga horária de 40 hs semanais.	00

PARAGOMINAS	
SERVIÇO	QUANTIDADE
Atendente ao Público, com carga horária de 40 hs semanais.	00

PARAUAPEBAS	
SERVIÇO	QUANTIDADE
Atendente ao Público, com carga horária de 40 hs semanais.	00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

REDENÇÃO	
SERVIÇO	QUANTIDADE
Atendente ao Público, com carga horária de 40 hs semanais.	00

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este termo aditivo está fundamentado no art. 65, §§1º e 2º, II e art.65, d da Lei Federal nº. 8.666;

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO VALOR: O valor estimado mensal deste Contrato é de **R\$124.603,20** (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e três reais e vinte centavos), e **R\$ 1.320.793,92** (Um milhão, trezentos e vinte mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) estimados para o período de **10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias**, conforme a cláusula da vigência constante do 3º Termo Aditivo, em favor da CONTRATADA, sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, de acordo com a programação apresentada pela contratada com apresentação da Nota Fiscal no protocolo geral da ARCON-PA.

BELÉM				
SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR de 10 meses + 18 dias
Atendente ao Público - SEDE, com carga horária de 40 hs semanais.	20	R\$ 5.191,80	R\$ 103.836,00	R\$1.100.661,60
Atendente ao Público - TERMINAL RODOVIÁRIO, com carga horária de 40 hs semanais.	00	00	00	00
Atendente ao Público - MEIA PASSAGEM, com carga horária de 40 hs semanais.	00	00	00	00
Atendente ao Público - TERMINAL HIDROVIÁRIO, com carga	00	00	00	00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

horária de 40 hs semanais.				
Atendente de Call Center (Manhã), com carga horária de 30 hs semanais.	02	R\$ 5.191,80	R\$ 10.383,60	R\$110.066,16
Atendente de Call Center (Tarde), com carga horária de 30 hs semanais.	00	00	00	00
VALOR		R\$114.219,60	R\$1.210.727,76	

MARABÁ			
SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Atendente ao Público, com carga horária de 40 hs semanais.	02	R\$ 5.191,80	R\$ 10.383,60

SANTARÉM			
SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Atendente ao Público, com carga horária de 40 hs semanais.	00	00	00

ITAITUBA			
SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Atendente ao Público, com carga horária de 40 hs semanais.	00	00	00

ALTAMIRA			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Atendente ao Público, com carga horária de 40 hs semanais.	00	00	00	00

PARAGOMINAS				
SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Atendente ao Público, com carga horária de 40 hs semanais.	00	00	00	00

PARAUAPEBAS				
SERVIÇO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Atendente ao Público, com carga horária de 40 hs semanais.	00	00	00	00

REDENÇÃO				
SERVIÇO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Atendente ao Público, com carga horária de 40 hs semanais.	00	00	00	00
TOTAL			R\$124.603,20	R\$1.320.793,92

Pela prestação dos serviços pela CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância constante da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme a Cláusula Décima Terceira - Da Administração do Contrato inicial. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

**CLÁUSULA QUARTA:
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da CONTRATANTE alocados conforme descrição abaixo, do orçamento, livres e não comprometidos, para o exercício de 2024/2025.

UG: 800201

PROJ/ATIV: 04.122.1297.8338.0000

PI: 411.000.8338C

FONTE: 01501000061

NAT DESP: 339037

AÇÃO: 283902

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

5.1.A CONTRATADA prestou garantia contratual em favor da ARCON-PA no 3º TERMO ADITIVO, assegurando o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO:

6.1.O presente instrumento poderá ser rescindido antecipadamente, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Diretor Geral da Agência, com fulcro no art. 78, XII da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

7.1. As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO:

8.1.O Extrato do CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: DO FORO:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

9.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ASSINATURA:

10.1. E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 27 de maio de 2024.

FABRICIO
RODRIGUES
COSTA:80054609100

Digitally signed by FABRICIO RODRIGUES COSTA:
80054609100
DN:O=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Presencial,OJ=4138769000100,OU=AC
SingularID Multiplo,CN=FABRICIO RODRIGUES
COSTA:80054609100
Reason: I am the author of this document
Location: you can change location here
Date: 2024.06.27 10:58:36-03'00'
Foxit PhantomPDF Version: 10.1.0

FABRÍCIO RODRIGUES COSTA
Diretor Geral da ARCON-PA
Contratante

JOSE ELIAS ALVES
FLEXA:12468428234

Assinado de forma digital por JOSE
ELIAS ALVES FLEXA:12468428234
Dados: 2024.06.27 11:16:32 -03'00'

DIAMOND SERVIÇOS LIMPEZA E MÃO DE OBRA EIRELI
Contratada

Nome: _____
EDIELSON LUIS
DIAS
SILVA:59509481220

Assinado de forma digital por
EDIELSON LUIS DIAS
SILVA:59509481220
Dados: 2024.06.27 11:16:45

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

RG: _____

RG: _____

TESTEMUNHAS: